

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - SCI

1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA (realizada por e-mail)

26/01/2024

COMPOSIÇÃO 2024 (Portaria GR-001/2024)

CGU: MARIA LUIZA MORETTI (PRES.)

PRDU: FERNANDO SARTI

DAC: FERNANDY EWERARDY DE SOUZA

DEPI: DOUGLAS SOARES GALVÃO

DEA: ZIGOMAR MENEZES DE SOUZA

DEAS: OSWALDO DA ROCHA GRASSIOTTO

AEPLAN: THIAGO BALDINI DA SILVA

CG: ALVARO DE OLIVEIRA D ANTONA

DGA: LINA AMARAL NAKATA

DGRH: MARIA APARECIDA QUINA DE SOUZA

OUVID: CECILIA MARCIA PEREIRA LOPES

PG: FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO

EXPEDIENTE

1. Acompanhamento de ações, para conhecimento e discussão pelo Sistema de Controle Interno:

- a) Sistema informatizado para monitoramento de apontamentos externos. [Relatório de Apontamentos - 22/01/2024](#).

Informamos que o sistema de monitoramento de apontamentos externos encontra-se com os dados dos apontamentos devidamente atualizados e disponíveis para a atuação dos órgãos do sistema de controle interno. A Controladoria Geral está em processo de inserção das recomendações, conforme avança com os estudos e acompanhamentos previstos em seu plano de ação. Destacamos que, a partir desta reunião, o relatório do sistema estará disponível para consulta. Para obter maiores detalhes sobre cada apontamento, recomendamos o acesso ao sistema por meio do seguinte link:

https://solicita.dados.unicamp.br/controladoria/listar_acompanhamentos/.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

- b) UGI-Unicamp: ações realizadas e próximos passos.

Para ciência do SCI, que desde a sua constituição a UGI-Unicamp vem realizando as ações solicitadas pela Controladoria Geral do Estado para a elaboração do Programa de Integridade da Unicamp, conforme DECRETO Nº 67.683/2023, de 03/05/2023 e Resolução CGE nº 04/2023, de 30/05/2023. Os passos realizados até o momento foram:

- a constituição da UGI através da [Portaria GR-062/2023](#);
- caracterização e análise de perfil do órgão ou entidade, conforme modelo disponibilizado pela Controladoria Geral do Estado, enviada para a CGE no dia 04/08/2023. [Documento enviado](#).
- participação no curso de capacitação para elaboração do Programa de Integridade, realizado em São Paulo no dia 08/08/2023. [Documento enviado](#).

- *Identificação, análise e avaliação dos riscos de integridade, conforme modelo disponibilizado pela Controladoria Geral do Estado, enviada para a CGE no dia 04/08/2023. [Documento enviado](#).*
- *elaboração do plano de ação e meios de monitoramento dos riscos, conforme modelo disponibilizado pela Controladoria Geral do Estado, enviada para a CGE no dia 04/08/2023. [Documento enviado](#).*

*O próximo passo será a elaboração, através da compilação do material produzido até então, e publicação do programa de integridade aprovado pela alta administração, **até o dia 29/02/2024**.*

2. Decretos Estaduais recentemente publicados. Possíveis impactos sobre a governança, gestão e organização dos controles internos. Para conhecimento.

[DECRETO nº 68.155](#), de 9 de dezembro de 2023 - Nova regulamentação da Lei de Acesso à Informação.

[DECRETO nº 68.156](#), de 9 de dezembro de 2023 - Cria o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo estadual.

[DECRETO nº 68.157](#), de 9 de dezembro de 2023 - Institui o Programa de Proteção ao Denunciante.

[DECRETO nº 68.158](#), de 9 de dezembro de 2023 - Institui a Política de Gestão de Riscos da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo.

[DECRETO nº 68.159](#), de 9 de dezembro de 2023 - Dispõe sobre a política de governança da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo.

No início de dezembro, o Governo do Estado publicou cinco decretos que abordam questões relacionadas à governança, gestão e organização dos controles internos. Esses decretos focalizam áreas específicas, como Ouvidorias, Serviços de Informação ao Cidadão, Gestão de Riscos e a Governança do Estado, com especial ênfase na atuação dos Controles Internos. Tanto a Ouvidoria quanto a Controladoria Geral receberam contatos

da UNESP expressando preocupação em relação aos decretos e buscando uma aproximação para avaliar se as novas normativas poderiam ferir a autonomia universitária. Diante dessa preocupação, a Ouvidoria encaminhou uma consulta à Procuradoria-Geral para avaliar se o teor dos decretos poderia comprometer a autonomia universitária, sob uma perspectiva jurídica. Em um esforço colaborativo, a Ouvidoria e a Controladoria Geral realizaram uma reunião para alinhar estratégias e integrar suas atuações em relação a esse tema, estabelecendo uma agenda conjunta para enfrentar os desafios apresentados pelos decretos governamentais. Na avaliação dos dois órgãos, a forma como a Unicamp é organizada favorece a adequação dos processos ao que é solicitado.

3. Composição do Sistema de Controle Interno para 2024 e indicação de servidores representantes da DGRH para comunicação com o TCE-SP. [Portaria GR-001/2024](#). Para conhecimento.

4. Manifestação dos membros.

Pedimos que os órgãos que tenham manifestações e/ou queiram registrar alguma informação em ata, que responda ao e-mail de convocação com o conteúdo desejado, dentro do prazo estabelecido para manifestação no e-mail de convocação.